

**ATA N.º 10/ 2020  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 21 DE MAIO DE 2020**

-----Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, realizou-se a reunião virtual por videoconferência (*Skype*), nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março. -----

-----Faltou o Vereador Eduardo Amaral que estava a representar a Câmara Municipal de Porto de Mós na visita a algumas empresas do concelho, por parte do Senhor Secretário de Estado da Internacionalização – Professor Doutor Eurico Brilhante Dias.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----Antes de entrar na agenda da reunião da Câmara o Senhor Presidente da Câmara colocou à consideração dos Senhores Vereadores a possibilidade de se retomarem as reuniões da Câmara Municipal em formato presencial, a terem lugar no Salão Nobre, no edifício dos Gorjões, dado ser um espaço mais amplo. Colocando ainda à consideração da presença de público ser realizada com prévia marcação dos interessados, no sentido de evitar a presença de muitas pessoas na sala de reuniões, tudo já com efeitos na próxima reunião que terá lugar no próximo dia 04 de junho.-----

-----A presente proposta foi aprovada, **por unanimidade**, dela se devendo dar publicidade através da publicitação de editais nos lugares de estilo e no “*site*” do Município.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO:**

-----**1.1 APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2020** – Após análise da ata da reunião de 23 de abril de 2020, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**1.2 APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2020** – Após análise da ata da reunião de 7 de maio de 2020, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezanove do mês de maio existindo as seguintes disponibilidades: ---

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos; -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----O Senhor Presidente começou por aludir a um documento que está a ser preparado para a Região de Leiria que congrega a NERLEI, o Instituto Politécnico de Leiria, o Presidente da CIM e da Câmara de Leiria – Gonçalo Lopes, no sentido de preparar a região para o pós-pandemia “COVID 19”, que passa pela alocação de verbas disponíveis de programas que não se poderão realizar.-----

-----A base deste trabalho tem subjacente o reforço de verbas para a área social e a solidariedade entre os Municípios do Sul com mais capacidade financeira e os do Norte do Distrito e a conclusão clara que os Municípios têm que trabalhar em rede, ou seja, não podem definir uma estratégia isolada sob pena de não conseguirem resolver os problemas que o futuro próximo os espera.-----

-----Em termos de valor alocado a este “memorando” estima-se um montante de vinte milhões de euros.-----

-----Por fim disse que iria partilhar este documento com todos os vereadores.-----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----A Vereadora disse que iria dar algumas informações relativa à retoma das atividades de educação, no sentido das mesmas se reiniciarem com os maiores cuidados e segurança, considerados possíveis.-----

-----Disse que das 396 crianças nos jardins-de-infância do concelho só regressarão nesta fase 206.-----

-----Informou ainda que já houve reuniões com educadores e auxiliares no sentido de preparar tudo.-----

-----Que foram desinfetados todos os espaços e também houve uma ação de formação com militares do exército alusivas a esta situação.-----

-----No dia um de junho comemora-se o “Dia Internacional da Criança”, e há uma proposta de realizar programa “on line” com a artista “Rita Red Shoes”, um programa acessível para todas as pessoas.-----

-----No que concerne à Feira “Futurmós” informou que a mesma não se irá realizar nos modos habituais, mas que está a ser preparada para algumas atividades virtuais, para o qual já foi disponibilizado um link de acesso e participação.-----

-----**Na Área Social** - Informou que continuam os programas de distribuição de bens, alimentação, medicamentos, higiene e outras necessidades, estando o Município, em articulação com outras entidades a dar a melhor resposta possível nesta área e neste momento difícil.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Caetano:**-----

-----Perguntou se no concelho houve aumento de casos de crianças sinalizadas/acompanhadas pela C.P.C.J. – Comissão de Proteção de Crianças E Jovens e se houve também aumento de casos de violência doméstica.-----

-----**A Vereadora Telma Cruz** – Respondeu que não é significativo este tipo de casos, mas que irá aferir com pormenor e enviar a resposta aos vereadores.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que tem passado por várias freguesias do concelho e verifica que não há manutenção/limpeza de vegetação nas mesmas o que revela uma preocupação menor com este assunto.-----

-----Questionou ainda o Presidente da Câmara se tem noção do estado de abandono e manutenção da “Estrada Romana” no Alqueidão da Serra.-----

-----De seguida referiu-se ao Parque Verde de Porto de Mós, tendo considerado que o mesmo está muito desleixado, tendo verificado que a erva /relva cresceu 40 ou 50 cm e na sequência do atual corte o mesmo ficou negro o que não faz “jus” ao nome do referido parque, considerando que aquele espaço deveria merecer outro tratamento.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção referiu-se à situação dos médicos em Porto de Mós,

pois os mesmos estão alocados ao “COVID 19” não havendo atendimentos/serviços noutras doenças, situação que refuta de grave, questionando ainda a situação da colocação de médico em Arrimal/Mendiga. -----

-----Perguntou depois quem desinfectou a Escola Secundária de Porto de Mós - os serviços do Município ou o pessoal do Exército.-----

-----Por fim, disse que não poderia deixar de falar no relatório do PGRCIC (Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas), dado que o mesmo foi presente à reunião da Câmara quase à cerca um mês e, ao contrário daquilo que o Presidente tinha prometido, ainda, não chegou aos vereadores, qualquer documento no que se refere ao contraditório sobre o referido relatório, situação que afirma ter alguma dificuldade em perceber, pois entende que os Vereadores da Oposição têm que ter respostas assertivas por parte dos Senhores Chefes de Divisão do Município e que os limites/prazos foram largamente ultrapassados. -----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:** -----

-----Disse que em primeiro lugar pretendia questionar quando iria ser arranjada a porta da Casa da Cultura de Mira de Aire, dado que está partida há muito tempo e não se justifica, na sua opinião, o atraso na reposição da mesma.-----

-----De seguida, disse que corroborava das palavras do Vereador Rui Marto no que concerne à limpeza de passeios, bermas e valetas, pois, embora não tenha viajado muito pelo concelho, verifica que na Freguesia a onde habita – Mira de Aire, se nota também pouca limpeza.-----

-----Em relação à situação dos médicos no concelho e no Centro de Saúde de Mira de Aire e, na sequência da sua intervenção na última reunião do executivo, afirma que aquela unidade de Saúde continua de portas fechadas ao público e que ali se encontra uma administrativa que informa os utentes que não podem ali ser atendidos, tendo ainda reiterado a circunstância da Vereadora Telma Cruz ter ficado de enviar um e-mail recebido do Dr. Nuno para todos os vereadores e, pelo menos a ela, tal e-mail não ter chegado com a resposta à situação suscitada.-----

-----Questionou a Vereadora Telma Cruz sobre os critérios de distribuição dos “tablets” pelos alunos e o número de alunos por escola beneficiados com este programa. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Em relação à limpeza urbana disse que nos últimos dois meses houve redução de atividade e de pessoal afeto a esta função, pelas razões que todos conhecem, inclusive o pessoal do CEI S, da CERCILEI, do CEERIA e igualmente aconteceu com as Freguesias que reduziram os meios neste domínio e que nesta altura todos estão a tentar recuperar o tempo perdido e a retomar esta atividade em força, considera que a situação já está melhor que há quinze dias e, por certo que estará ainda melhor no próximo mês de junho. -----

-----No que se refere à situação da “Estrada Romana” do Alqueidão da Serra, disse que o Município está em contacto permanente com a Direção Regional da Cultura do Centro para reabilitar aquele local histórico, que, na sua opinião, já deveria estar concluído há quinze anos. Disse que logo que aquela entidade aprove o projeto de Reabilitação da “Estrada” o Município assumirá a responsabilidade de a reabilitar. -----

-----No que se refere à intervenção no Parque Verde, informa que o mesmo tem estado em obras e em relação ao corte do prado houve um atraso pois o pessoal ao serviço tem sido menos, tendo mesmo chegado a equacionar-se contratar uma empresa para este serviço. -----

-----Em relação à situação dos médicos no concelho disse que nesse mesmo dia, de manhã, teve uma reunião/visita da nova Diretora do ACES Pinhal Litoral, onde foi transmitida a preocupação com a situação dos médicos no concelho de Porto de Mós, nomeadamente a falta de um médico em Mira de Aire e o de Arrimal/Mendiga. -----

-----Daquela responsável da saúde foi-lhe comunicado que o concurso para colocação de médicos se tinha atrasado e que durante o verão serão abertos cinco lugares, sendo que três é para médicos que já pediram mobilidade para outros locais. -----

-----Disse que se os Senhores Vereadores pudessem ajudar neste processo também

agradece.-----

-----Em relação à desinfeção da Escola Secundária de Porto de Mós informou que este serviço foi realizado pelos serviços do Município dado que o exército apenas realiza esta tarefa no caso de haver casos de doença confirmados ou suspeitos nos locais, o que não foi o caso na referida escola. -----

-----Referiu-se de seguida ao Contraditório do Relatório do PGRIC de 2019, tendo informado que o mesmo lhe foi entregue na última segunda-feira, carecendo duma análise e que será dado a conhecer aos Senhores Vereadores dentro da brevidade possível.-----

-----Respondendo à Vereadora Anabela Martins no que à porta da Casa da Cultura de Mira de Aire, disse que logo que este executivo chegou à Câmara reclamou a porta com a empresa construtora/empreiteiro – Tecnorém, S.A., que declinou responsabilidades na execução do trabalho. Informou que a porta, da forma como está executada custa cerca de dezassete mil euros e que não é funcional, pelo que têm que encontrar uma solução alternativa, mais barata e mais prática e que se enquadra esteticamente com o edifício. Lembrou ainda que há problemas na porta há muitos anos, que não é de agora. -----

-----Aludindo ao Centro de Saúde e à situação dos médicos de Mira de Aire, disse que a Vereadora Telma Cruz havia recebido um e-mail do Dr. Nuno a informar que tal estabelecimento de Saúde não encerrou.-----

-----Em relação à distribuição de “tablets” pelos alunos disse que não sabe quem foi beneficiário nem lhe interessa nada saber, nesse particular, que o Agrupamento de Escolas teve toda a liberdade para aplicar os critérios de distribuição em plena autonomia. -----

-----No que se refere ao sinal de internet e na sequência do que já havia referido em reuniões anteriores, disse, que havia recebido um e-mail da ANACOM que por sua vez responde com uma informação da ALTICE a dizer que 98% do concelho está coberto com rede 4G e a fibra cobre 70 % do concelho, pelo que é possível descarregar os ficheiros da Escola nesta rede. --

-----Lembrou ainda que as operadoras de comunicações são privadas e portanto visam o lucro e o Regulador – ANACOM, deveria estar do lado dos cidadãos/clientes e não das referidas operadoras, conforme parece ser o caso.-----

-----O Vereador Rui Marto pediu a palavra para dizer que quando se referiu à “estrada romana”, não era para questionar as obras, mas sim o estado de e limpeza de vegetação que a mesma apresenta, parecendo um espaço abandonado.-----

## -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

### -----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

#### -----1. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA OCACIONADA PELA DOENÇA COVID-19: -----

-----1.1 DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NACIONAL - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS, TEMPORÁRIAS E DE CARÁCTER URGENTE, NO ÂMBITO MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO – Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, foi declarado, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território nacional, que vigorará das 00:00 horas do dia 2 às 23:59 horas do dia 17

de maio em curso, definindo no seu texto o respetivo Regime da Situação de Calamidade.-----

-----Por outro lado a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, do mesmo dia 30 de abril, estabeleceu a estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, no território de Portugal. -----

-----O Decreto-Lei n.º 20/2020, de 01 de maio, partindo a evolução do antecedente “estado de emergência” para “situação de calamidade”, procedeu ao ajustamento das medidas excecionais e temporárias de combate à pandemia, tendo feito publicar mais uma alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ratificado pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 10-E/2020, de 24 de março, e 12-A/2020, de 6 de abril, pelas Leis n.os 4-A/2020, de 6 de abril, e 5/2020, de 10 de abril, e pelos Decretos-Leis n.os 14 -F/2020, de 13 de abril, e 18/2020, de 23 de abril; legislação que tinha estabelecido, à altura, as originárias medidas excecionais de combate à pandemia que o país e o mundo estão a viver.-----

-----Dentro das atribuições dos Municípios, considerando o gradual levantamento das medidas de confinamento, em articulação com a necessidade de manter o controlo da pandemia, surge a necessidade de rever – alterar, revogar ou acrescentar, o quadro das anteriores medidas extraordinárias e temporárias, fixadas por despachos anteriores, alusivos a este mesmo assunto.-----

-----Em face de tudo o atrás aludido termos por que, uso das competências próprias de que disponho, designadamente a coberto das alíneas v) do n.º 1 e a), e h) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino seguinte:-----

-----1) **Quanto a equipamentos escolares:**-----

-----a) Em relação ao ensino pré-escolar, a continuidade do encerramento ao público, até dia 31 de maio, de todos os equipamentos geridos pelo Município;-----

-----b) Quanto ao 1.º ciclo do ensino básico, a continuidade do encerramento ao público, até ao termo do presente ano letivo, de todos os equipamentos geridos pelo Município;-----

-----2) **Quanto a equipamentos desportivos:**-----

-----a) A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, dos seguintes equipamentos:-----

-----\* Piscina Municipal;-----

-----\* Pavilhão Gimnodesportivo de Porto de Mós;-----

-----\* Pavilhão Gimnodesportivo de Mira de Aire;-----

-----\* Pavilhão Gimnodesportivo do Juncal;-----

-----\* Estádio Municipal relvado, da Várzea.-----

-----3) **Quanto a equipamentos de ar livre sob administração municipal:**-----

-----a) A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, dos equipamentos municipais desportivos geridos pelo Município, nomeadamente polidesportivos, parques infantis, parques geriátricos, equipamentos de manutenção física.-----

-----4) **Quanto a equipamentos culturais:**-----

-----a) A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, dos seguintes equipamentos:-----

-----\* Cineteatro;-----

-----\* Casa da Cultura de Mira de Aire;-----

-----\* Castelo de Porto de Mós;-----

-----\* Museu Municipal de Porto de Mós;-----

-----b) Reabertura da Biblioteca Municipal de Porto de Mós e Polos do Juncal e Mira de Aire, nos seguintes termos:-----

-----\* Exclusivamente para empréstimo de livros, a partir de 11 de maio;-----

-----\* Abertura ao público, a partir de 18 de maio;-----

- -----**5) Quanto aos Mercados Municipais do concelho:**-----  
-----\* Continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, das feiras de sexta-feira e sábado tradicionalmente realizadas no recinto exterior dos Mercados Municipais de Porto de Mós e Mira de Aire, respetivamente;-----  
-----\* A reabertura, com efeitos a 8 de maio, do Mercado Municipal de Porto de Mós; reabertura limitada às bancas interiores e à loja exterior e exclusivamente para comércio de produtos alimentares e de plantio hortícola de época;-----  
-----\* A reabertura, com efeitos a 9 de maio, do Mercado Municipal de Mira de Aire; reabertura limitada às bancas interiores e à loja exterior e exclusivamente para comércio de produtos alimentares e de plantio hortícola de época;-----  
-----
- 6) Quanto ao Espaço Jovem, Posto de Turismo, FABLAB e Universidade Aberta:**-----  
-----A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, destes espaços;-----  
-----\* A continuidade do cancelamento, até ao dia 17 de maio, de toda a atividade formativa, na Universidade Aberta, sem prejuízo da sua autonomia pedagógica e de gestão;-----  
-----\*Para contactos, neste edifício, deverá ser usado o email [fablab@municipio-portodemos.pt](mailto:fablab@municipio-portodemos.pt) ou o telefone 244 499 656 (dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30m);-----  
-----
- 7) Quanto ao pagamento do estacionamento público:**-----  
-----A continuidade, até 17 de maio, da suspensão do pagamento do estacionamento público da Vila de Porto de Mós.-----  
-----
- 8) Quanto ao encerramento de sanitários públicos sob administração municipal:**-----  
-----\*A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, de todos os sanitários públicos da responsabilidade de gestão do Município;-----  
-----
- 9) Quanto a outros equipamentos/espacos municipais:**-----  
-----\* A continuidade da afetação exclusiva da sala de refeitório do Estaleiro Municipal, até ao dia 17 de maio, à toma de refeições pelos trabalhadores.-----  
-----
- 10) Quanto aos cemitérios de gestão Municipal:**-----  
-----\* Reabrirão com efeitos a 03 de maio os cemitérios sob a gestão Municipal, devendo os utentes cumprirem regras muito apertadas de acesso aos mesmos:-----  
-----Os funerais deverão continuar a ter no máximo **10 pessoas** devendo permitir-se sempre a presença na cerimónia fúnebre de cônjuge ou união de facto, os ascendentes, descendentes, parentes e afins.-----  
-----
- 11) Quanto aos parques de campismo e caravanismo:**-----  
-----A continuidade do encerramento, até ao dia 31 de maio os parques de caravanismo do concelho e o parque de campismo de Arrimal.-----  
-----
- 12) Quanto a eventos de organização ou coorganização municipal:**-----  
-----**a) O cancelamento dos eventos promovidos ou coorganizados pelo Município a seguir indicados:**-----  
-----Semana da Educação;-----  
-----Feira Vocacional e Profissional Futurmós;-----  
-----Feira da saúde;-----  
-----Comemorações do Dia do Idoso;-----  
-----Festival “Viver Porto de Mós”;-----  
-----Concerto anual da Fórnea;-----  
-----

-----Recriação Histórica; -----  
-----Reconstituição da Batalha de Aljubarrota; -----  
-----Festival de Folclore de S. Pedro; -----  
-----Festival dos ventos; -----  
-----Teatro de Rua; -----  
-----Festival Internacional da Juventude. -----

-----**NOTA:** As festas de S. Pedro já haviam sido canceladas por deliberação da Câmara Municipal de 23/04/2020).-----

-----**b)** São suspensos os seguintes eventos, sem prejuízo de eventual reprogramação ou reagendamento, condicionada à evolução da conjuntura COVID-19: -----

-----\* Criações ao Palco; -----

-----\* Semana da Juventude.-----

-----**13) Quanto ao Atendimento Municipal do Edifício dos Paços do Concelho:** -----

-----**a)** A continuidade do encerramento do atendimento municipal aberto, até dia 31 de maio;-----

-----**b)** A continuidade da disponibilização dos seguintes meios alternativos de atendimento: -----

-----\* E-mail: [atendimento@municipio-portodemos.pt](mailto:atendimento@municipio-portodemos.pt); -----

-----\* Telefone: 244 499 600(das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30m); -----

-----**c)** A realização de atendimento presencial operar-se-á mediante pré-agendamento (devendo, para este efeito, ser usados os contactos indicados no alínea anterior) e está condicionada à utilização de máscara ou viseira, nos termos do artigo 13.º-B, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ratificado pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 10-E/2020, de 24 de março, e 12-A/2020, de 6 de abril, pelas Leis n.os 4-A/2020, de 6 de abril, e 5/2020, de 10 de A/2020, de 6 de abril, pelas Leis n.os 4-A/2020, de 6 de abril, e 5/2020, de 10 de abril, e pelos Decretos-Leis n.os 14 -F/2020, de 13 de abril, e 18/2020, de 23 de abril, da presença do máximo de 3 pessoas dentro do edifício dos Paços do concelho, em simultâneo, bem como respeito rigoroso do distanciamento social (2 m), da etiqueta de respiração e desinfeção. -----

-----**14) Quanto a autorizações ou licenciamentos municipais:** -----

-----No âmbito das atribuições municipais, continua suspensa, até dia 17 de maio, a emissão de quaisquer autorizações que induzam a aglomeração de pessoas, suscetíveis de pôr em crise o cumprimento da orientação n.º 007/2020, de 10/03/2020, atualizada a 16/03/2020, emitida pela Direção-Geral de Saúde, bem assim do artigo 18.º do Regime da Situação de Calamidade.-----

-----**15) Publicidade:** -----

-----**Do presente despacho dê conhecimento a:** -----

-----À Assembleia Municipal de Porto de Mós; -----

-----À Câmara Municipal de Porto de Mós; -----

-----Aos trabalhadores do Município; -----

-----Às Freguesias do Concelho; -----

-----À Guarda Nacional Republicana posto territorial de Porto de Mós e Mira de Aire; -----

-----À Autoridade Local de Saúde; -----

-----Ao Agrupamento de Escolas do concelho; -----

-----Às Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Porto de Mós; -----

-----À Associação Empresarial – ACILIS e NERLEI; -----

-----Devendo ainda ser publicitado no site do Município. -----

-----Remeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, quanto às determinações previstas no n.º 8; nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à

Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual e os restantes pontos para conhecimento do órgão.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento das medidas com exceção do ponto 7) que tem deliberação no ponto seguinte da agenda.-----

-----**1.2 DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NACIONAL - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS, TEMPORÁRIAS E DE CARÁCTER URGENTE, NO ÂMBITO MUNICIPAL - PARA RATIFICAR** – Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, foi declarado, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, a situação de calamidade em todo o território nacional, que vigorará das 00:00 horas do dia 2 às 23:59 horas do dia 17 de maio em curso, definindo no seu texto o respetivo Regime da Situação de Calamidade. -----

-----Por outro lado a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, do mesmo dia 30 de abril, estabeleceu a estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, no território de Portugal. -----

-----O Decreto-Lei n.º 20/2020, de 01 de maio, partindo a evolução do antecedente “estado de emergência” para “situação de calamidade”, procedeu ao ajustamento das medidas excecionais e temporárias de combate à pandemia, tendo feito publicar mais uma alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ratificado pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 10-E/2020, de 24 de março, e 12-A/2020, de 6 de abril, pelas Leis n.os 4-A/2020, de 6 de abril, e 5/2020, de 10 de abril, e pelos Decretos -Leis n.os 14 -F/2020, de 13 de abril, e 18/2020, de 23 de abril; legislação que tinha estabelecido, à altura, as originárias medidas excecionais de combate á pandemia que o país e o mundo estão a viver.-----

-----Dentro das atribuições dos Municípios, considerando o gradual levantamento das medidas de confinamento, em articulação com a necessidade de manter o controlo da pandemia, surge a necessidade de rever – alterar, revogar ou acrescentar, o quadro das anteriores medidas extraordinárias e temporárias, fixadas por despachos anteriores, alusivos a este mesmo assunto.-----

-----Em face de tudo o atrás aludido termos por que, uso das competências próprias de que disponho, designadamente a coberto das alíneas v) do n.º 1 e a), e h) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino seguinte:-----

-----**1) Quanto a equipamentos escolares:**-----

-----**a)** Em relação ao ensino pré-escolar, a continuidade do encerramento ao público, até dia 31 de maio, de todos os equipamentos geridos pelo Município;-----

-----**b)** Quanto ao 1.º ciclo do ensino básico, a continuidade do encerramento ao público, até ao termo do presente ano letivo, de todos os equipamentos geridos pelo Município;-----

-----**2) Quanto a equipamentos desportivos:**-----

-----**a)** A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, dos seguintes equipamentos:-----

-----\* Piscina Municipal;-----

-----\* Pavilhão Gimnodesportivo de Porto de Mós;-----

-----\* Pavilhão Gimnodesportivo de Mira de Aire;-----

-----\* Pavilhão Gimnodesportivo do Juncal;-----

-----\* Estádio Municipal relvado, da Várzea.-----

-----**3) Quanto a equipamentos de ar livre sob administração municipal:**-----

-----**a)** A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, dos

equipamentos municipais desportivos geridos pelo Município, nomeadamente polidesportivos, parques infantis, parques geriátricos, equipamentos de manutenção física. -----

-----**4) Quanto a equipamentos culturais:**-----

-----**a) A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, dos seguintes equipamentos:**-----

-----\* Cineteatro;-----

-----\* Casa da Cultura de Mira de Aire;-----

-----\* Castelo de Porto de Mós;-----

-----\* Museu Municipal de Porto de Mós.-----

-----**b) Reabertura da Biblioteca Municipal de Porto de Mós e Polos do Juncal e Mira de Aire, nos seguintes termos:**-----

-----\* Exclusivamente para empréstimo de livros, a partir de 11 de maio;-----

-----\* Abertura ao público, a partir de 18 de maio;-----

-----**5) Quanto aos Mercados Municipais do concelho:**-----

-----\* Continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, das feiras de sexta-feira e sábado tradicionalmente realizadas no recinto exterior dos Mercados Municipais de Porto de Mós e Mira de Aire, respetivamente;-----

-----\* A reabertura, com efeitos a 8 de maio, do Mercado Municipal de Porto de Mós; reabertura limitada às bancas interiores e à loja exterior e exclusivamente para comércio de produtos alimentares e de plantio hortícola de época;-----

-----\* A reabertura, com efeitos a 9 de maio, do Mercado Municipal de Mira de Aire; reabertura limitada às bancas interiores e à loja exterior e exclusivamente para comércio de produtos alimentares e de plantio hortícola de época;-----

-----**6) Quanto ao Espaço Jovem, Posto de Turismo, FABLAB e Universidade Aberta:**-----

-----A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, destes espaços;-----

-----\* A continuidade do cancelamento, até ao dia 17 de maio, de toda a atividade formativa, na universidade aberta, sem prejuízo da sua autonomia pedagógica e de gestão;-----

-----\* Para contactos, neste edifício, deverá ser usado o email: [fablab@municipio-portodemos.pt](mailto:fablab@municipio-portodemos.pt) ou o telefone 244 499 656 (dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30m);-----

-----**7) Quanto ao pagamento do estacionamento público:**-----

-----A continuidade, até 17 de maio, da suspensão do pagamento do estacionamento público da Vila de Porto de Mós.-----

-----**8) Quanto ao encerramento de sanitários públicos sob administração municipal:**-----

-----\*A continuidade do encerramento ao público, até ao dia 17 de maio, de todos os sanitários públicos da responsabilidade de gestão do Município;-----

-----**9) Quanto a outros equipamentos/espacos municipais:**-----

-----\* A continuidade da afetação exclusiva da sala de refeitório do Estaleiro Municipal, até ao dia 17 de maio, à toma de refeições pelos trabalhadores.-----

-----**10) Quanto aos cemitérios de gestão Municipal:**-----

-----\* Reabrirão com efeitos a 03 de maio os cemitérios sob a gestão Municipal, devendo os utentes cumprirem regras muito apertadas de acesso aos mesmos:-----

-----Os funerais deverão continuar a ter no máximo **10 pessoas** devendo permitir-se sempre a presença na cerimónia fúnebre de cônjuge ou união de facto, os ascendentes, descendentes, parentes e afins.-----

-----  
-----**11) Quanto aos parques de campismo e caravanismo:**-----  
-----A continuidade do encerramento, até ao dia 31 de maio os parques de caravanismo do concelho e o parque de campismo de Arrimal.-----  
-----

-----**12) Quanto a eventos de organização ou coorganização municipal:**-----  
-----**a) O cancelamento dos eventos promovidos ou coorganizados pelo Município a seguir indicados:**-----

-----Semana da Educação;-----  
-----Feira Vocacional e Profissional Futurmós;-----  
-----Feira da Saúde;-----  
-----Comemorações do Dia do Idoso;-----  
-----Festival “Viver Porto de Mós”;-----  
-----Concerto Anual da Fórnea;-----  
-----Recriação Histórica;-----  
-----Reconstituição da Batalha de Aljubarrota;-----  
-----Festival de Folclore de S. Pedro;-----  
-----Festival dos ventos;-----  
-----Teatro de Rua;-----  
-----Festival Internacional da Juventude.-----

-----**NOTA:** As festas de S. Pedro já haviam sido canceladas por deliberação da Câmara Municipal de 23/04/2020).-----

-----**b) São suspensos os seguintes eventos, sem prejuízo de eventual reprogramação ou reagendamento, condicionada à evolução da conjuntura COVID-19:**-----

-----Crianças ao Palco;-----  
-----Semana da Juventude;-----  
-----

-----**13) Quanto ao atendimento municipal do Edifício dos Paços do Concelho:**-----

-----**a) A continuidade do encerramento do atendimento municipal aberto, até dia 31 de maio;**-----

-----**b) A continuidade da disponibilização dos seguintes meios alternativos de atendimento:**-----

-----\* E-mail: [atendimento@municipio-portodemos.pt](mailto:atendimento@municipio-portodemos.pt)-----

-----\* Telefone: 244 499 600 (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30m).-----

-----**c) A realização de atendimento presencial operar-se-á mediante pré-agendamento (devendo, para este efeito, ser usados os contactos indicados no alínea anterior) e está condicionada à utilização de máscara ou viseira, nos termos do artigo 13.º-B, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, ratificado pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 10-E/2020, de 24 de março, e 12-A/2020, de 6 de abril, pelas Leis n.os 4-A/2020, de 6 de abril, e 5/2020, de 10 de abril, e pelos Decretos -Leis n.os 14 -F/2020, de 13 de abril, e 18/2020, de 23 de abril, da presença do máximo de 3 pessoas dentro do edifício dos Paços do concelho, em simultâneo, bem como respeito rigoroso do distanciamento social (2 m), da etiqueta de respiração e desinfeção.**-----  
-----

-----**14) Quanto a autorizações ou licenciamentos municipais:**-----

-----No âmbito das atribuições municipais, continua suspensa, até dia 17 de maio, a emissão de quaisquer autorizações que induzam a aglomeração de pessoas, suscetíveis de por em crise o cumprimento da orientação n.º 007/2020, de 10/03/2020, atualizada a 16/03/2020, emitida pela Direção-Geral de Saúde, bem assim do artigo 18.º do Regime da Situação de Calamidade.-----  
-----

-----**15) Publicidade:**-----

-----**Do presente despacho dê conhecimento a:**-----

-----À Assembleia Municipal de Porto de Mós;-----  
-----

-----À Câmara Municipal de Porto de Mós; -----  
-----Aos trabalhadores do Município; -----  
-----Às Freguesias do Concelho; -----  
-----À Guarda Nacional Republicana posto territorial de Porto de Mós e Mira de Aire;  
-----À Autoridade Local de Saúde; -----  
-----Ao Agrupamento de Escolas do concelho; -----  
-----Às Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Porto de Mós; -----  
-----À Associação Empresarial – ACILIS e NERLEI. -----  
-----Devendo ainda ser publicitado no site do Município. -----  
-----Remeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, quanto às  
determinações previstas no n.º 8; nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à  
Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual. ” -----

-----Deliberado ratificar no que se refere o ponto 7 – “Quanto ao pagamento de  
estacionamento público” até 24 de maio de 2020. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** informou que entretanto já havia exarado outro  
despacho referente ao prolongamento destas medidas até 31 de maio de 2020, que remeterá  
entretanto para conhecimento de todos os senhores vereadores.-----

-----**1.3 DOAÇÃO DA FIRMA SAR & GRAFIA - SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE UNIPESSOAL, LDA.** – Presente uma informação do Chefe de Divisão  
Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: --

-----“No âmbito da pandemia associada à doença COVID 19 o Município encetou um  
conjunto de contactos com empresas do concelho e não só no sentido de executar material de  
proteção individual para profissionais de várias áreas, que se destinam a doar aos mesmos.-----

-----Assim a firma supra referenciada doou 2.500 proteção de orelhas, cujo valor da  
doação ascende a 500,00 €.

-----Além dos efeitos fiscais que tal doação poderá ter para a firma doadora, também é  
obrigatória que a Câmara Municipal acolha esta doação em espécie, nos termos da aliena j) do  
n.º 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Assim deverá o assunto ser submetido à deliberação do Órgão – Câmara  
Municipal.

-----É o que me cumpre informar.-----

-----À sua superior consideração.” -----

-----Deliberado aceitar a doação em espécie, no valor de quinhentos euros, nos termos  
da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**1.4 DOAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A  
ENTIDADES E PESSOAS DO CONCELHO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente  
da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Este Município tem vindo a assumir um esforço considerável no sentido de  
mitigar os efeitos nefastos para a saúde, para a economia e para outras áreas, da pandemia  
provocada pelo Vírus SARS-COV-2 e consequente doença Covid 19.-----

-----Neste sentido, além de outras ações adquiriu material de proteção individual –  
máscaras e viseiras para distribuir gratuitamente pelas Associações de Bombeiros, Instituições  
Particulares de Solidariedade Social, unidades de saúde, bem assim como pela população em  
geral.-----

-----Tais decisões foram sendo tomadas à medida que a situação viral foi evoluindo e  
algumas em consonância com a prática de outros Municípios e entidades, não sendo possível  
solicitar a cada momento autorização do órgão Câmara Municipal para tal efeito, sem prejuízo  
das deliberações já tomadas pela Câmara Municipal alusivas a este mesmo assunto tomadas

em reuniões de 26/03/2020 e 23/04/2020. -----

-----Considerando o previsto no artigo 4.º da Lei 6/2020 de 10 de abril a competência para tais atos passou a ser competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Agora que já é possível fazer um “balanço” final de tais operações, proponho à Câmara Municipal a ratificação de tais ações nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, com remissão para o já referenciado artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril e n.º 3 do artigo 35.º da já citada Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A despesa associada a tais donativos ascende a cerca de 130.000,00 € de custos, que corresponde a cerca de 150.000 máscaras, viseiras e outros tipos E.P.I.'s – equipamentos de proteção individual. -----

-----Tendo em conta o atrás aludido e nos termos da legislação já supra citada, proponho a ratificação destas doações.” -----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**1.5 ISENÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: ---

-----“O Município de Porto de Mós no âmbito das medidas de apoio ao comércio do concelho e considerando que: -----

-----A Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde teve como consequência o encerramento de diversos comércios por todo o mundo, onde Portugal não foi exceção; -----

-----Um dos setores mais afetados pela crise pandémica foi necessariamente a restauração e cafetaria, onde a sua maioria foi forçada ao encerramento, ao longo de quase dois meses; -----

-----Chegados ao tempo do desconfinamento, exige-se a cada uma das pessoas o respeito máximo pelas regras emanadas pela Direção Geral de Saúde, por forma a combater o máximo possível a propagação do vírus; -----

-----O comércio local, designadamente, cafés e restaurantes são estabelecimentos de elevado risco de propagação do vírus, pelo que se impõem normas e regras muito específicas que, porventura, dificultam o normal funcionamento dos próprios estabelecimentos; -----

-----Ao contrário de outras taxas e licenças que este setor aplica de forma anual e, por isso, já liquidadas na sua maioria desde janeiro, esta específica é sazonal, pelo que ainda não existem pagamentos de qualquer proprietário.-----

-----Propõe, ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º6/2020 de 10 de abril, a isenção, durante o presente ano civil, das taxas de ocupação de espaço público, referentes ao licenciamento de esplanadas, sendo, na mesma, obrigatório o pedido de licenciamento através do normal requerimento.” -----

-----Intervenção do **Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se este assunto não teria que ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Resposta **Presidente da Câmara:** -----

----- Para informar que há uma lei em vigor que permite este tipo de isenções pelo órgão Câmara Municipal – n.º 1 do artigo 2º da Lei 6/2020, de 10 de abril. -----

-----Deliberado isentar de taxas municipais as esplanadas sujeitas a licenciamento municipal ou comunicação prévia, até ao final do corrente ano de 2020. -----

-----**2. PACTO INSTITUCIONAL PARA A VALORIZAÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR NA REGIÃO CENTRO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da

Câmara, no seguinte teor: -----

-----*“O Governo português encontra-se empenhado em promover uma economia circular, estimular o mercado de matérias-primas sustentáveis e a reutilização de materiais, em particular, os escassos. Apesar do país apresentar bons resultados relativamente a muitos dos indicadores de impacto ambiental (por ex. o aumento nas taxas de utilização de energias renováveis, utilização do transporte coletivo, reciclagem de resíduos de embalagem), existe ainda um longo caminho a percorrer no que diz respeito às metas e aos objetivos assumidos no âmbito da sustentabilidade.* -----

-----*Considerando que:* -----

-----*Uma Agenda desta natureza exige a intervenção de uma multiplicidade de agentes e de entidades para concretizar o seu potencial de transformação;* -----

-----*Essa multiplicidade abrange não apenas a diversidade de entidades a envolver, mas também uma cobertura em termos de governação multinível com incidência em toda a Região;* -----

-----*A auscultação realizada permitiu identificar na região uma grande diversidade de recursos (de conhecimento e investigação, institucionais, empresariais, de redes, entre outros) para concretizar as transformações e as mudanças que a transição para uma economia mais circular exige;* -----

-----*O processo participativo permitiu validar e consolidar um quadro estratégico de intervenções, que deverão ter em conta a maior ou menor capacidade de mobilizar os recursos necessários, mas também o grau de maturação dos seus efeitos no tempo (curto e longo prazo);* -----

-----*Esse quadro de intervenções combina ainda dimensões mais incrementais e de maior alcance estratégico;* -----

-----*Do processo participativo consolida-se a ideia de que a assunção de uma lógica de economia circular implica uma participação ativa e uma série de mudanças de comportamentos dos cidadãos, das instituições públicas, das empresas e/ou outras organizações e também de um novo ciclo de políticas públicas;* -----

-----*A concretização destas mudanças será facilitada se um número crescente de entidades e organizações assumir compromissos claros em matéria de intervenção e dinamização de práticas de economia circular, conduzida segundo um modelo de ações que, mesmo que aparentemente menos relevantes, serão segura e progressivamente consolidadas. ---*

-----*A CCDRC, no quadro da sua responsabilidade de coordenação da Agenda de Economia Circular do Centro, propõe à entidade Câmara Municipal de Porto de Mós um PACTO INSTITUCIONAL PARA A VALORIZAÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR NA REGIÃO CENTRO, de subscrição aberta e voluntária;* -----

-----*O Pacto Institucional que se pretende celebrar visa a subscrição de três compromissos claros e bem identificados, suscetíveis de concretização num dado período temporal. Estes compromissos irão contribuir para a implementação da Agenda de Economia Circular do Centro, e a sua realização e os seus resultados deverão ser quantificados e monitorizados.* -----

-----*Assim, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação do Pacto Institucional, em anexo, que pressupõe diversos compromissos quer da parte da CCDRC quer do Município de Porto de Mós.”* -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por afirmar que não está completamente esclarecido sobre este documento mas que julga tratar-se dum “plano de intenções”, mas tem questões para fazer: no que se refere ao ecocentro disse que deve ficar cabalmente esclarecido que a deposição de RGCD – Resíduos de Construção e Demolição não incluam materiais como amianto, chumbo e outros materiais perigosos e que tal deve ficar escrito no protocolo a celebrar e na deliberação. --

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Esclareceu que os projetos aqui elencados poderão vir a ser financiados por fundos

comunitários, mas que também não há garantias para isso. No que se refere ao ecocentro disse que o mesmo estará vocacionado para a receção de restos de construção e resíduos verdes provenientes de jardins e limpezas de árvores, mas não materiais perigosos, como parece ser lógico, até porque, como todos sabem, tem que ter outro tipo de tratamento, até nos termos da legislação agora em vigor. Sobre este assunto referiu que a CIM R Leiria irá, no futuro, construir um centro de tratamento deste resíduos e o ecocentro só servirá de depósito até que seja reencaminhado para o referido centro e tratamento. -----

-----Deliberado aprovar este pacto e dar poderes ao Presidente da Câmara para subescrever o compromisso formal que lhe está associado, na condição do ecocentro, não possa rececionar amianto, chumbo e outros materiais perigosos.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS LUGARES DE FONTAÍNHAS E PIA CARNEIRA** – Presente uma informação dos Serviços Técnicos, no seguinte teor: -----

-----“*Presente o projeto referente ao sistema de abastecimento de água aos lugares de Fontainhas e Pia Carneira. Trata-se de um prolongamento de rede de água de Cabeça das Pombas para Fontainhas, a partir do reservatório de S. Bento.*-----

-----*O projeto de execução é instruído de acordo com o estipulado no artigo 43.º Código Contratos Públicos com as transposições do DL 111-B/2017 e na Portaria 701-H, nomeadamente no artigo n.º 7 da referida portaria e inclui:-----*

-----*1. Memória descritiva e Justificativa;-----*

-----*2. Mapas de quantidades de trabalho;-----*

-----*3. Peças desenhadas e Pormenores;-----*

-----*4. Orçamento que contempla:-----*

-----*I. Abastecimento de água a Fontainhas numa extensão de 2500 ml e 34 ramais prevê um custo de 80.130,00€;-----*

-----*II. Abastecimento de água a Pia Carneira, numa extensão de 1624ml e 18 ramais, sistema de adução Fontainhas Pia Carneira com 1973 ml com um custo de referencia de: € 101.224,5€;-----*

-----*III. Estimativa orçamental do custo total da obra é de €181.354,50;-----*

-----*5. Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRC);-----*

-----*6. Plano de Segurança e Saúde (PSS);-----*

-----*Face ao exposto submetemos à consideração de V. Exma. Câmara o Projeto para análise parecer.”-----*

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que, na sua opinião, este ponto deveria se retirado da agenda de trabalhos, porquanto não foi facultados aos vereadores o projeto e dessa forma os mesmos se possam pronunciar em coerência sobre o mesmo, aduzindo ainda a que nos termos do regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o mandato 2017-2018 é referido que a documentação deverá ser devidamente e atempadamente entregue a todos os vereadores, para que se possam pronunciar sobre os temas agendados, o que não aconteceu, neste caso.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que assume as suas responsabilidades em todos os processos e também o assume neste, pelo que, por ele o processo pode ser retirado da agenda, mas os Vereadores do Partido Socialista que assumam as suas responsabilidades neste processo e no atraso da execução o mesmo.-----

-----Voltou a intervir o **Vereador Rui Marto**, para afirmar que esta não é primeira vez que tal situação ocorre e que terá que voltar a falar também aqui no processo de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial e Mira de Aire, que, ao fim de três meses sobre a aprovação na Assembleia Municipal ainda não foi objeto de publicação, nos termos legais e, mais uma vez, lhe parece que a responsabilidade é do Presidente da Câmara Municipal enquanto responsável máximo pelo Município.-----

-----Sobre este ponto da agenda de trabalhos, os Vereadores do Partido Socialista – Rui Marto e Anabela Martins, apresentaram o seguinte documento, que se transcreve na íntegra: -----

-----**“Proposta de retirada do ponto 1 – Divisão de água a S. Bento – Conclusão – Abastecimento de água nos lugares de Fontainhas e Pia Carneira:**-----

-----1 - Considerando que no número 3 do artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós estabelece que: *“A Ordem do Dia deve ser entregue ou enviada por meio eletrónico a todos os vereadores, acompanhada dos documentos que os habilitem a participar na discussão e votação das matérias dela constantes, com a antecedência de, pelo menos, dois dias uteis sobre a data do início da reunião.”*-----

-----2 – Considerando que a convocatória recebida pelos Vereadores do Partido Socialista não estava munida de qualquer peça do projeto em epígrafe, que iria votar e eventualmente aprovar, não sendo desta forma dado cumprimento ao Regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

-----3 – Considerando que a informação apresentada, nada diz sobre o propósito da aprovação do projeto. Que a proposta de deliberação não é clara sobre o propósito desta aprovação. Não é referido se se destina a abertura de procedimento concursal ou para qualquer outro propósito.-----

-----4 – Considerando que na informação referida nada se diz sobre o prazo da obra, se a divisão apresentada indicia um procedimento concursal com dois lotes ou será na globalidade.-----

-----5 – Considerando o acima referido fica claro que os vereadores do Partido Socialista não se encontram habilitados a participar na discussão e muito menos numa discussão seria do processo em análise.-----

-----Propõem os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista a retirada do referido ponto para sua conveniente instrução e seja dado oportunidade aos referidos Vereadores de cumprir a sua função na plenitude dos seus direitos e deveres de participarem na discussão de forma completamente esclarecida.-----

-----Porto de Mós, 21 de Maio de 2020.-----

-----Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.”-----

-----Deliberado retirar o assunto da agenda de trabalhos da reunião.-----

-----**2. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL 2020** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng. Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 02 de outubro e o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, impõe a adoção de medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais, e decorre, sobretudo, durante o período crítico anualmente estabelecido por portaria.-----

-----O Plano Operacional Municipal, corresponde ao caderno III do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, reúne informação de apoio ao planeamento das ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção e combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio.-----

-----Além disso, procura otimizar a utilização dos recursos disponíveis, através do

compromisso conjunto dos parceiros envolvidos com responsabilidades em matéria de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) no concelho de Porto de Mós contribuindo ativamente para alcançar as metas traçadas no PMDFCI (Ponto 3 do Caderno II – Plano de Ação). -----

-----Com este Plano pretende-se estabelecer as normas de atuação dos organismos, serviços e estruturas públicas ou privadas com responsabilidades na defesa da floresta contra incêndios e o inventário de meios e de recursos que possam vir a ser utilizados. O Plano define também a estrutura operacional e o mecanismo de coordenação dos meios face ao respetivo levantamento e em função da informação que cada entidade reportou. -----

-----Ao nível dos objetivos específicos, pretende-se diminuir o número de grandes incêndios e de reacendimentos, sendo, para isso, necessária uma boa coordenação de meios, que está prevista neste Plano. Pretende-se também diminuir o número de incêndios e aumentar a primeira intervenção nos primeiros 20 minutos. -----

-----O Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para o concelho de Porto de Mós mantém a mesma orientação técnica dos anos anteriores, incorporando as necessárias atualizações dos últimos anos. -----

-----O Plano deve ser atualizado e aprovado anualmente pela Comissão Municipal da Defesa da Floresta. -----

-----Face aos constrangimentos impostos pelo COVID-19, a reunião não ocorreu até à presente data. -----

-----Nos termos do Decreto-lei nº 20/2020 de 1 de maio, na redação dada pelo número 4, do artigo 35º-D, na ausência de Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta aprovado para o ano de 2020, mantém-se em vigor o plano aprovado em 2019, devendo este ser atualizado mediante deliberação da câmara municipal até 31 de maio de 2020 e comunicado aos membros que integram a Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

-----Pelo exposto, submeto para apreciação o Plano Operacional Municipal devidamente atualizado para o ano 2020. -----

-----A informação geográfica de apoio ao plano poderá ser consultada em [\\AMBIENTE-01\Partilha\POM 2020.](#)” -----

-----Deliberado aprovar o plano. -----

### ***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***

-----**1. REGULAMENTO MUNICIPAL "JOVEM AUTARCA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – APROVAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que a Câmara Municipal de Porto de Mós, sob proposta da Vereadora da respetiva área deliberou em reunião ordinária de 07/11/2019, dar início ao procedimento da elaboração do Regulamento em epígrafe, conforme Edital referência interna nº 10578/2019, pelo qual foi tornado público o período de participação procedimental;-----

-----Decorrido o prazo de 10 dias úteis de participação procedimental, a Câmara Municipal de Porto de Mós, sob proposta da mesma Vereadora, deliberou em sua reunião ordinária de 13/02/2020, submeter o projeto de Regulamento Municipal a consulta pública pelo prazo de 30 dias;-----

-----Assim, o projeto de regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 57, de 20 de março de 2020, pelo Edital n.º 429/2020, conforme se anexa, tendo decorrido o período de consulta pública de 21 de março a 05 de maio de 2020;-----

-----Volvido aquele período não se registou qualquer pronúncia sobre o referido regulamento, pelo que, prosseguindo com o procedimento deve o presente projeto de regulamento ser submetido aos órgãos competentes com vista à sua aprovação. -----

-----Em face do que antecede, proponho que no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

*redação atual, o projeto de regulamento em anexo seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para posterior aprovação pela assembleia municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.*”-----

-----Intervenção da **Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para apresentar o cronograma de elaboração do regulamento, tendo referido que o projeto já veio à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal da Juventude de Porto de Mós, tendo vincado que se trata dum projeto pedagógico que tem que ser articulado com as escolas do concelho e é direcionado para jovens que residam e estudem no concelho.-----

-----Intervenção do **Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que o seu voto não irá comprometer o projeto, mas que lhe parece que fique aquém do que era desejável, pois ficarão afastados deste projeto muitos alunos do concelho que, pelas mais diversas razões, estudam fora do concelho, inclusive no ensino superior, considerando assim violado o princípio da igualdade de tratamento de alunos.-----

-----Intervenção do **Presidente da Câmara:**-----

-----Diz que percebe a posição assumida pelo Vereador Rui Marto, mas que não concorda com ela. Tendo ainda dito que o que está no regulamento está em consonância com a posição assumida pelo Conselho Municipal da Juventude, considerando que o projeto tem que ter a sua dinâmica nas escolas.-----

-----Intervenção **Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para dizer que os projetos designados por pedagógicos não tem obrigatoriamente que estar centrados nas escolas, poderão ser desenvolvidos de forma direta pelo Município, tendo citado alguns exemplos, sem prejuízo da articulação e parcerias com entidades terceiras. Da forma como está o regulamento claramente que há adolescentes excluídos do programa e portanto sem igualdade de tratamento, na sua opinião.-----

-----Deliberado aprovar o regulamento e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, com um voto de abstenção do Vereador Rui Marto.-----

-----**2. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE DO GÉNERO DE PORTO DE MÓS – PROPOSTA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Os Planos Municipais para a Igualdade são instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local, integrando medidas de “Mainstreaming” de género e Ações Específicas, fixando objetivos, indicadores, metas a alcançar e a respetiva avaliação.*-----

-----*Os Municípios possuem a maior quota de responsabilidade nas questões sociais, culturais, educacionais e económicas da vida local, tornando-se as entidades mais capazes de passar das palavras para a realidade dos factos, no que respeita à Igualdade entre homens e mulheres, nomeadamente no incentivo à participação e representação dos munícipes na vida política, social, económica e cultural, procurando defender os seus direitos civis e sociais, promover a mudança nos papéis, tradicionalmente atribuídos às mulheres e aos homens e eliminar os estereótipos de género.*-----

-----*O Município de Porto de Mós quer ser um verdadeiro motor da mudança, permitindo eliminar a persistência e reprodução das desigualdades e tornar a sociedade, mais justa, mais inclusiva e mais democrática, atuando em duas vertentes fundamentais deste processo de transformação – interna e externa – ou seja, para as suas trabalhadoras e para os seus trabalhadores e para as suas munícipes e para os seus munícipes.*-----

-----O Plano Municipal para a Igualdade do Género de Porto de Mós tem como objetivo, através de políticas locais que se pretendem desenvolver, desconstruir estereótipos de género e implementar medidas concretas que promovam a formação de cidadãos. -----

-----É através do permanente diálogo entre parceiros sociais, população e autarquia, que pretendemos de forma consistente e sustentável concretizar a missão do Município, através de políticas públicas inovadoras, desenvolvimento social integrado, apostando no conhecimento e na qualidade da prestação de serviços, garantido assim a qualidade de vida no Município de Porto de Mós. -----

-----Neste sentido, considerando as medidas delineadas na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, provada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e que a implementação de Planos Municipais para a Igualdade está em consonância com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea q), que refere que compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”. -----

-----Considerando também que nesta altura estão a decorrer candidaturas a fundos comunitários para suportar despesas associadas à execução destes planos no âmbito de: “Tipologia de Operações 1.06 – “Apoio técnico à elaboração, monitorização de execução e avaliação de planos para a igualdade”, abertas através do AVISO N.º POISE-22-2020-03, decorre entre o dia 18/02/2020 e o dia 21/05/2020.” -----

-----Assim e, tendo em conta o atrás aduzido, proponho:-----

-----Possa o executivo Municipal deliberar sobre o início dos trâmites processuais tendentes à implementação do “Plano Municipal para a Igualdade do Género de Porto de Mós”, nas condições exigidas pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género, que funciona junto da Presidência do Conselho de Ministros.” -----

-----Deliberado aprovar o início da tramitação processual tendente à elaboração deste plano.-----

-----**3. ISENÇÃO DE PAGAMENTO TRANSPORTES ESCOLARES, ALUNOS 11º E 12º ANOS - PERÍODO 18 DE MAIO A 26 DE JUNHO, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS COVID-19** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exas. do seguinte:-----

-----No âmbito das medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Município de Porto de Mós na vigência da pandemia Covid-19, com o objetivo de dar resposta no imediato às reais necessidades da nossa população, de forma a minimizar os impactos decorrentes da mesma, nomeadamente, o apoio às famílias do concelho. -----

-----Considerando as competências dos Municípios na área da educação, da ação social e considerando que é competência do Município de Porto de Mós assegurar o transporte escolar dos alunos, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, n.º 1 do artigo n.º 2., o Município de Porto de Mós, no período entre os dias 18 de maio e 26 de junho propõe participar em 100%, os alunos a frequentar os 11.º e 12.º anos do Ensino Secundário, nas Escolas do Concelho. -----

-----Atualmente a rede pública de transportes apenas cumpre serviços mínimos, de acordo com o estabelecido pelo Governo e as Autoridades de Transportes para a circulação de transportes públicos de passageiros. Neste sentido, verificou-se que a oferta disponível não satisfaz as necessidades dos alunos que regressaram às aulas neste período. -----

-----O Município de Porto de Mós, após o levantamento das necessidades de transportes elaborou uma rede de transportes, com recurso a veículos da frota municipal, composta por 3 circuitos, com dois períodos diários de transporte, permitindo assim a

freqüência dos alunos cumprindo na íntegra os horários definidos pelo Agrupamento de Escolas e as Orientações definidas pelo Ministério da Educação e pela Direção Geral de Saúde. -----

-----Em face do que antecede, proponho ao abrigo da alínea u), articulado com a v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, com remissão para o n.º 2 do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, a aprovação da isenção do pagamento do transporte escolar, pela utilização dos veículos da frota municipal. Configurando-se este apoio no valor estimado de 3 800 €. -----  
-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Depois da apresentação da proposta por parte da **Vereadora Telma Cruz**, tomou a palavra a **Vereadora Anabela Martins** para dizer que não concorda com o termo isentar, pois caso os transportes não fossem realizados pela Rodoviária do Lis, Lda. não haveria lugar a pagamento, como parece ser o caso, pois tais transportes não estão previstos no referido plano, pelo que não seria verosímil que os alunos os pagasse. -----

-----Sobre a intervenção da Vereadora Anabela Martins tomou a palavra o **Presidente da Câmara** para dizer que nada obsta cobrança dos valores, até porque tem conhecimento de Municípios pertencentes à CIM R Leiria a fazê-lo e que se a questão se colocasse poderia sempre o Município solicitar à autoridade de transportes, que funciona na CIM, para transformar os circuitos agora concessionados á Rodoviária do Lis, Lda. em circuitos da responsabilidade do Município de Porto de Mós, mas não o quis fazer. -----

-----Deliberado aprovar a proposta - Isentar os alunos de transporte escolar, num valor de cerca de três mil e oitocentos euros, mas que corresponde a uma despesa Municipal na ordem dos dezoito mil euros.-----

### ***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***

-----**1. APOIO REGULAR ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA O ANO DE 2020** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando: -----

-----Que o movimento associativo, constitui uma riqueza única do nosso concelho e representa a dinâmica das nossas comunidades, no acesso á cultura as artes, salvaguardando e perpetuando tradições, mas promovendo também a contemporaneidade. -----

-----Importa valorizar e reconhecer a intervenção das associações culturais, que constituem um instrumento fundamental no diálogo e cooperação estratégica entre o Município o movimento popular cultural e a comunidade. Que assume um papel crucial, na promoção do concelho de Porto de Mós, no acesso á cultura, na formação dos nossos jovens e na construção de novos públicos. -----

-----Devido às restrições para combater a pandemia, todas as atividades e os espaços culturais tiveram de ser encerrados e muitos dos intervenientes, artistas, populares e profissionais, ficaram sem possibilidade de apresentar o resultado do seu esforço e trabalho. ---

-----Nunca será demais realçar que Movimento Associativo Popular, tem um peso significativo na economia social, local, desenvolve um papel imprescindível e insubstituível na sociedade e que as coletividades não são empresas privadas que geram lucro, pelo que os apoios têm de ter em conta a sua realidade e especificidade. -----

-----Proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor global de 45.950,00 euros, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o regulamento Municipal de apoio nomeadamente

ao capítulo III, do art.º 8.º, apoio regular no valor de 40.850,00 euros. No Capítulo III, art.º 11.º, apoio à realização de ações pontuais: 2.000 euros e no capítulo IV Apoio ao investimento, art.º 15.º - aquisição de equipamento: 3.100 euros.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de subsídios atribuídos às seguintes instituições: -----  
 -----AC-Mós - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto de Mós: **1.500,00 €**; -----  
 -----Alecrim e Salva- Associação Cívica, Cultural e Ambiental: **1.500,00 €**; -----  
 -----Associação Bandinha Mirense: **2.240,00 €**; -----  
 -----Associação Coral Calçada Romana: **2.400,00 €**; -----  
 -----Associação Rancho Folclórico de Mira de Aire: **5.400,00 €**; -----  
 -----Associação de São Miguel - AASM: **500,00 €**; -----  
 -----Associação de Serviço e Socorro Voluntário de S. Jorge (Grupo de teatro): **1.500,00 €**; -----  
 -----Banda Recreativa Portomosense: **4.900,00 €**; -----  
 -----Centro Cultural da Barrenta: **2.900,00 €**; -----  
 -----Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Arrimal: **2.400,00 €**; -----  
 -----Centro de Cultura e Recreio D. Fuas: **1.500,00 €**; -----  
 -----Circulo Cultural Mirense: **1.500,00 €**; -----  
 -----Coral "Vila Forte" Associação: **2.400,00 €**; -----  
 -----Coro Gaudia Vitae - Associação Cultural: **2.400,00 €**; -----  
 -----Grande Elenco - Associação Cultural: **1.500,00€**; -----  
 -----Rancho Folclórico das Pedreiras: **3.860,00 €**; -----  
 -----Rotary Clube de Porto de Mós: **750,00 €**; -----  
 -----Serra D`Aire Tempos Livres, Cultura e Desporto: **1.500,00 €**; -----  
 -----Sociedade Recreativa da Cabeça Veada: **3.300, 00 €**; -----  
 -----Trilho do Castelejo: **500,00€**; -----  
 -----Trupêgo - Grupo de Teatro Amador de Porto de Mós: **1.500,00 €**.-----  
 -----Mais foi deliberado elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----

-----**2. PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INGRESSOS NO CASTELO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS PARA 2020** – Presente uma informação do Técnico Superior, Dr. Jorge Figueiredo, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito das atividades programadas, para o Castelo de Porto de Mós, em 2020, existem efemérides que, numa perspetiva de valorização patrimonial e de aproximação da comunidade ao seu património, merecem ser sublinhadas com a entrada livre de públicos.---

-----Por outro lado, a atual situação de pandemia é particularmente penalizadora para as atividades culturais que, por inerência, são fenómenos assumidamente sociais (presenciais ou não). A recuperação da vivência cultural, sob a forma de eventos ou sob a forma de fruição patrimonial, irá colocar-se em linha com o evoluir do problema colocado pelo COVID 19, num período que ainda não se encontra identificado de forma inequívoca. No entanto, cabe-nos continuar a programação. -----

-----Assim, não obstante a situação atual, no sentido de agilizar a operacionalização das atividades futuras previstas para 2020, solicito que o Sr. Vereador se digne propor, em Reunião de Câmara, a isenção de pagamento de ingresso no Castelo de Porto de Mós, nas datas e pelas razões abaixo indicadas:-----

-----a) 29 de junho de 2020 – Feriado Municipal, por ser uma data congregadora da comunidade concelhia, de forma a reforçar a relação desta com os que nos visitam e com o seu património; -----

-----b) 7 de outubro de 2020 – Dia Nacional dos Castelos, tendo em vista reforçar a fruição patrimonial, numa data dedicada a esta tipologia de monumentos, acompanhando o

*espírito das iniciativas que, neste dia, se verificam em todo o país. -----  
-----À consideração superior.”-----*

**Intervenção Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que a proposta em discussão não lhe parece muito sensata, porquanto no dia 29 de junho ainda não há conhecimento da verdadeira situação no que concerne ao contágio decorrente da pandemia da doença “COVID 19” e a isenção de entradas no Castelo de Porto de Mós pode ser um incentivo a que as pessoas lá se desloquem em massa para o visitar, com todos os efeitos daí advindos. No que se refere ao dia 07 de outubro parece uma data ainda muito longínqua, considerando que a deliberação deveria ser tomada mais perto da data pois estamos a cerca de 4 meses da comemoração do “Dia Nacional dos Castelos”.-----

-----Para responder ao vereador Rui Marto tomou a palavra o **Senhor Presidente da Câmara** para dizer que, em relação às entradas grátis no castelo no dia de S. Pedro já é uma prática habitual há muitos anos. No que se refere ao dia 07 de outubro o Município já recebeu um pedido, por parte da Direcção Geral do Património Cultural a questionar se adere a esta iniciativa e, como tal que tem que haver decisão atempada do órgão competente para o efeito ---

-----Deliberado isentar as entradas pagas no Castelo de Porto de Mós no dia 29 de Junho (Dia de S. Pedro) e dia 07 de Outubro (Dia Nacional dos Castelos).-----

**3. REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE PORTO DE MÓS – APROVAÇÃO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

*-----“Considerando que a Câmara Municipal de Porto de Mós, sob proposta do Vereador da respetiva área, deliberou na reunião ordinária de 03/12/2019, dar início ao procedimento da elaboração do Regulamento em epígrafe, conforme Edital referência interna n.º 12052/2019, pelo qual foi tornado público o período de participação procedimental; -----*

*-----Decorrido o prazo de 10 dias úteis de participação procedimental, a Câmara Municipal de Porto de Mós, sob proposta do mesmo Vereador, deliberou em sua reunião ordinária de 27/02/2020, submeter o projeto de Regulamento Municipal a consulta pública pelo prazo de 30 dias; -----*

*-----O projeto de regulamento foi publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 65, de 1 de abril de 2020, pelo Edital n.º 479/2020, conforme se anexa, tendo decorrido o período de consulta pública de 2 de abril a 15 de maio de 2020; -----*

*-----Volvido aquele período apenas se registou uma pronúncia sobre o referido regulamento, referindo a concordância na integra com o conteúdo do Edital, pelo que, prosseguindo com o procedimento proponho que o presente projeto de regulamento seja submetido à próxima reunião do órgão executivo no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.”-----*

-----Deliberado aprovar o regulamento e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----  
-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_